PREFEITURA MUNICIPAL — DE — SÃO FRANCISCO — Estado de M. Gerais

LEI Nº 802 /80

Dispõe sobre denominação de escola.

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ALEXANDRE JOSÉ SARAFIM a escola situada em São Domingos, distrito da cidade.

Art. 2º - REvogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, aos 28 dias do mês de novembro de 1.980.

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 140 v.
do livro de Registro de leis nº 36
em 28 / novembro / 1.980
Ass. DO ENCARREGADO